



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/07/2021
Jornal AMP
Página 304
Edição 2300
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.518/21

Data 05.07.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.022/20, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(176)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 80.000,00
3.3.90.48.00(180)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

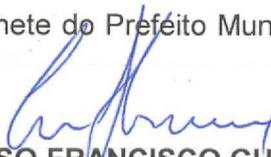
05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(111)-000	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de julho


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal